



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.218/2014, de 16/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 378,35 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.2013, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|-------------------------------------|--------------|---------------|
| 0700 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0701 | Divisão de Viação | | |
| 2678200081.015 | Pavimentação com pedras irregulares | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e restituições | 837 | 378,35 |
| TOTAL | | | 378,35 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação obtidos por aplicação financeira de Convênio, conforme a seguir:

| CODIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|--|--------------|---------------|
| 1325.01.99.14 | Rec. Aplic. Financeira Convenio Pedras Irregulares | 837 | 378,35 |
| TOTAL | | | 378,35 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº533 de 24/01/2014 pg nº1C